



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

EDITAL N ° 006/2019/CCE, de 18 de Outubro de 2019

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2020 a 2022.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 052/2019/CCE/UFPI, de 10 de Outubro de 2019, composta pela professora Ma. FRANCISCA DANIELLE ARAUJO DE SOUZA – CMDE/CCE (Presidente), pela professora Ma. IARA MESQUISA DA SILVA BRAGA – CMDE/CCE (Membro), pelo professor Me. ASCÂNIO WANDERLEY ABRANTES DE CARVALHO – CMDE/CCE (Membro), e pela discente LINDA TECIA ALVES DOS SANTOS - CMDE (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, com base nas Resoluções n° 020/2011 e 043/2013, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

1.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral compete:

- a) Coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
- b) Nomear os integrantes da mesa receptora-apuradora de votos;
- c) Instruir a mesa receptora-apuradora sobre os procedimentos adotados no processo de recepção e apuração de votos;
- d) Exercer a fiscalização da mesa receptora-apuradora de votos;
- e) Repassar à mesa receptora-apuradora de votos todo o material relativo ao pleito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da eleição;
- f) Determinar o local de votação;
- g) Divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- h) Providenciar todo material necessário á eleição;
- i) Compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- j) Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- k) Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- l) Decidir sobre impugnação de urna; e
- m) Elaborar ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho Departamental.

2.0 DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2019, sendo que o horário de votação será de 10:00 às 20:00h, na sala de reunião do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo da UFPI.

3.0 OS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo, do Curso de Moda, Design e estilismo, em efetivo exercício, que:

- (1) sejam bacharéis em Design da Moda ou área afim, portadores de Mestrado e/ou Doutorado;
- (2) ministrem disciplina específicas do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo;
- (3) tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
- (4) não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
- (5) não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- (6) não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;
- (7) ter experiência de magistério no mínimo de 5 (cinco) anos.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos a Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, será feita em requerimento conjunto encaminhado á Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorrerá.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4.2 Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura nos dias 21(vinte e um) e 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, das 14:00 às 20:00h, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo. Em anexo ao requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar Proposta de Trabalho (Carta de Intenções digitada), acompanhada da seguinte documentação:

- a) cópia do documento comprobatório de que é licenciado e ou Bacharel em Design de Moda ou áreas afins;

- b) declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo;
- c) documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.

4.3 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

5.0 DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será afixada em quadro de avisos das Unidades de Ensino, no primeiro dia útil após a homologação das inscrições.

6.0 DOS ELEITORES

Estão aptos a votar:

- 6.1 Os membros do corpo docente do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso; e
- 6.2 Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2019.2;

Parágrafo Único: Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) Férias;
- II) Exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgãos ou entidade dos Poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal
- III) Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV) Desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V) Licença:
 - a. gestante, adotante ou paternidade;
 - b. para tratamento da própria saúde;
 - c. prêmio por assiduidade.

7.0 DA VOTAÇÃO

7.1 A Cédula Eleitoral eleição será presidida pela Comissão Eleitoral que indicará a mesa receptora-apuradora necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, devendo a mesma ser composta por três membros efetivos e três suplentes, representantes dos três segmentos: professores e alunos;

7.2 O horário de funcionamento da mesa receptora de votos será de, 10:00 às 20:00h.;

- 7.3 As Cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelo menos por 2 (dois) membros da mesa;
- 7.4 Deverá ser afixada de forma amplamente visível no local de votação:
- 7.4.1 A relação dos candidatos que se inscreveram para a Coordenação e Subcoordenação;
- 7.4.2 A relação dos docentes e dos discentes que poderão votar;
- 7.5 As relações dos professores e alunos aptos a votar serão entregues à mesa receptora-apuradora pela Comissão Eleitoral e deverão ser rubricadas pelos eleitores à medida do seu comparecimento.
- 7.6 As cédulas de votação serão recolhidas em urnas separadas, sendo uma para acolher os votos dos professores, e outra para os votos dos alunos, em três tipos de cédulas com cores diferentes.
- 7.7 Findo o horário estabelecido para votação os trabalhos serão encerrados, recebendo-se apenas os votos dos eleitores presentes no local de votação e que ainda não tenham votado.

8.0 DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos para Coordenador e Subcoordenador seguirá o que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:

- a) Segmento Docente – 70% (setenta por cento)
- b) Segmento Discente – 30% (trinta por cento).

8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \left[\begin{array}{cc} (n^{\circ}.v.e) & (n^{\circ}.v.p) \\ X 0,30 + & X 0,70 \\ (n^{\circ}.e.v) & (n^{\circ}.p.v) \end{array} \right] X 100$$

Onde:

- T= percentual do total de votos do candidato;
 (n^o.v.e) = número de votos de estudantes dados ao candidato;
 (n^o.e.v) = número total de estudantes votantes;
 (n^o.v.p) = número total votos de professores dados ao candidato;
 (n^o.p.v) = número total de professores votantes.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

- 8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 8.4 Procedida a contagem dos votos os mesmos serão devolvidos às urnas, que serão lacradas, rubricadas e entregues pela Mesa Apuradora à Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins necessários.
- 8.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.0 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2019.



Professora Ma. Francisca Danielle Araújo de Souza
Presidente

Professor Ma. Iara Mesquita da Silva Braga
Membro

Professor Me. Ascânio Wanderley Abrantes de Carvalho
Membro

Discente Linda Tecia Alves dos Santos
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM MODA, DESIGN E
ESTILISMO EDITAL Nº: 006/2019/CCE/UFPI.**

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	18/10/2019	14:00 h	DMA/CCE
02	Inscrição das Chapas	21 e 22/10/2019	De 10:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00 h	Sala de Reunião do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo/UFPI
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	24/10/2019	Até às 18:00 h	Mural do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo
04	Realização de debates com os candidatos	29/10/2019	De 17:30 às 18:30h	Pátio do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo/UFPI
05	Realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador	06/11/2019	De 10:00 às 12:00h e de 14:00 às 20:00h	Sala de Reunião do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo/UFPI
06	Apuração das eleições para Coordenador e Subcoordenador	07/11/2019	Às 20:00h	Sala de Reunião do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo/UFPI
07	Divulgação dos resultados	07/11/2019	Até às 18:00h	Mural do Curso de Bacharelado em Moda,

				Design e Estilismo
08	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo conselho Departamental do CCE.	08/11/2019	11:00h	CCE/CMDE

Teresina (PI), 18 de outubro de 2019.



Professora Ma. Francisca Danielle Araújo de Souza
Presidente